



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 02
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

APROVADO EM SESSÃO
10 de Fevereiro de 2023
APROVADO EM
Em 02/02/2023
Assinatura do Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Cumprimentando-os cordialmente, venho na Presença de Vossas Excelências, para apresentar-lhes o Projeto de Lei nº 02 de 15 de Fevereiro de 2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"; CONCEDER AJUDA DE CUSTO.**

Conforme disposto em regimento, solicitamos que a tramitação do presente Projeto de Lei seja observado sob o Regime de Urgência, conforme disposto no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE,

Siriri, 15 de Fevereiro de 2023


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 16/02/23
Assinatura
Cláudia Brasil Oliveira
Diretora Geral e Financeira



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 002
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADERIR AO PROGRAMA "MAIS
MÉDICOS"; CONCEDER AJUDA DE
CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo, através do Fundo Municipal de Saúde, a aderir mediante termo/convênio ao Programa "Mais Médicos", conforme Portaria GM/MS nº 3.353/2021.

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo, através do Fundo Municipal de Saúde, a conceder Ajuda de Custo ao médico participante do programa do governo federal.

§ 1º O valor da ajuda de custo, conforme parâmetros estabelecidos, será de até R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para cada médico participante do Programa "Mais Médicos".

§ 2º O valor estabelecido no parágrafo anterior poderá ser alterado mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 3º Fica o Poder Executivo, através da Fundo Municipal de Saúde, autorizado a atender todas as cláusulas de obrigações do Município mencionadas no Termo de Adesão ao Programa "Mais Médicos".

§4º Poderá ser realizado mediante Decreto do Poder Executivo regulamentação quanto a execução da presente lei.

Art.3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de fevereiro de 2023.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE

Siriri, 15 de Fevereiro de 2023


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

Excelentíssimos (a) Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Cumprimentando-os tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, para tramitação e votação, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS", CONCEDER AJUDA DE CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PORTARIA GM/MS Nº 3.193, DE 2 DE AGOSTO DE 2022 institui a referida ajuda de custo, a ser fornecida aos médicos bolsistas pelos Municípios, Distrito Federal, Distrito Estadual de Fernando de Noronha, e Distritos Sanitários Especiais Indígenas que aderiram ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB). A ajuda de custo de que trata a portaria diz respeito a uma das obrigações e responsabilidades assumidas por gestores municipais e demais gestores locais que integram o Programa Médicos pelo Brasil.

Além da responsabilidade de contribuir com a recepção e ambientação dos médicos, de fornecer condições adequadas de infraestrutura e ambiência, dentre outras previstas no Termo de Adesão e Compromisso dos Municípios ao Programa Médicos pelo Brasil, os gestores locais passam a assumir o compromisso de pagar mensalmente ajuda de custo no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a título de contrapartida mensal, ao(s) médico(s) bolsista(s) lotado(s) em seu território.

Conforme disposto em regimento, solicitamos que a tramitação do presente Projeto de Lei seja observado sob o Regime de Urgência, conforme disposto no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Na certeza de poder contar com a compreensão dos membros dessa Casa Legislativa quanto à apreciação, votação e aprovação da matéria em pauta para proposição final de lei, com a máxima brevidade que a situação requer, reitero votos de elevada estima e especial consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE,

Siriri, 15 de Fevereiro de 2023


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do – **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA “MAIS MÉDICOS”, CONCEDER AJUDA DE CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 01 de MARÇO de 2023.


Jussikarlos Silva Andrade
Presidente


Jamisson dos Santos Cruz
Relator


Jackson Martins Fontes
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: camara@camaradesiriri.se.gov.br



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

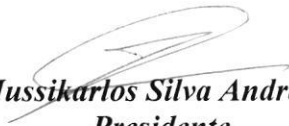
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do – **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA “MAIS MÉDICOS”, CONCEDER AJUDA DE CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 01 de MARÇO de 2023.


Jussikarlos Silva Andrade
Presidente


Jamisson dos Santos Cruz
Relator


Jackson Martins Fontes
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: camara@camaradesiriri.se.gov.br